

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

(Revisto e aprovado no Conselho Pedagógico de 24 de julho de 2023)

2023 - 2024

ÍNDICE

<u>INTRODUÇÃO</u> -----	3
<u>1. PRINCÍPIOS E PROPÓSITOS NO DOMÍNIO DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA</u> -----	4
2. POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO -----	4
<u>2.1. OBJETO DE AVALIAÇÃO</u> -----	4
<u>2.2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO</u> -----	5
<u>2.2.1. AVALIAÇÃO FORMATIVA</u> -----	6
<u>2.2.2. FEEDBACK</u> -----	6
<u>2.2.3. AVALIAÇÃO SUMATIVA</u> -----	7
<u>2.2.4. FORMALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO</u> -----	7
<u>2.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</u> -----	8
<u>2.4. OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO</u> -----	9
<u>2.5. TAREFAS PARA RECOLHA DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE À AVALIAÇÃO</u> -----	12
<u>2.5.1. PROCESSOS DE RECOLHA DA INFORMAÇÃO</u> -----	13
<u>2.5.2. RUBRICAS DE AVALIAÇÃO</u> -----	13
<u>2.6. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO</u> -----	13
<u>2.7. CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E DE APROVAÇÃO</u> -----	14
3. ANEXO	

INTRODUÇÃO

“O ideal da educação não é aprender ao máximo, maximizar os resultados, mas é antes de tudo aprender a aprender...”
Jean Piaget

O referencial de avaliação do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes que aqui se apresenta foi construído de forma a desenvolver o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e as Aprendizagens Essenciais (AE) de cada disciplina, articulando-se com os documentos de política educativa em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, o Decreto - Lei n.º 54/2018 e com as portarias que os vieram regular, nomeadamente, Portaria 223- A, de 3 de agosto, Portaria 226- A, de 7 de agosto, Portaria 235-A de 23 de agosto.

Estes normativos legais afirmam uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos, tendo em vista a prossecução dos objetivos do currículo, expressos nas Aprendizagens Essenciais das Disciplinas e das áreas de competências - inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória - que se pretende que os alunos desenvolvam, capacitando-os para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida. Expressam ainda uma visão integradora dos processos de ensino, de avaliação e da aprendizagem, na qual a avaliação pedagógica tem um papel ativo no apoio ao ensino e às aprendizagens.

Estes documentos promoveram e validaram a mudança e a necessidade de repensar muitos aspetos pedagógicos envolvendo as práticas educativas. Nesse âmbito, a mudança também se traduz ao nível da avaliação para e das aprendizagens, abrangendo todas as modalidades de avaliação prescritas na legislação em vigor. Constituem-se como um instrumento de reflexão e aprendizagem no sentido da perceção e apropriação de novos conceitos, implementação de novas práticas ou reformulação e aprofundamento de procedimentos e visam uma progressiva mudança de paradigma no processo de avaliação.

O Referencial de Avaliação do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes permite a toda a comunidade educativa conhecer os procedimentos da avaliação pedagógica dos nossos alunos, que visam melhorar as suas aprendizagens e contribuir para que todos possam aprender, ao seu próprio ritmo.

1. PRINCÍPIOS E PROPÓSITOS NO DOMÍNIO DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Do quadro normativo e conceptual em que nos posicionamos emerge a necessidade de repensar as práticas de ensino, de avaliação e de aprendizagem, interligando-as e adequando-as ao contexto dos nossos alunos e aos seus ritmos e estilos de aprendizagem, tendo em vista a melhoria dos resultados em termos de realização de aprendizagens significativas e desenvolvimento de competências mais complexas.

Neste processo, onde se integram novas práticas de ensino e de aprendizagem, a avaliação assume-se como uma ferramenta importante de regulação e de orientação do percurso escolar, bem como de certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelo aluno. Apresenta uma natureza transdisciplinar por forma a que possa ser realizada em qualquer ciclo e ano de escolaridade ou em qualquer disciplina, independentemente da modalidade de ensino que o aluno frequenta.

O referencial de avaliação fundamenta-se nos princípios da transparência, da melhoria da aprendizagem, da integração curricular, da positividade e da diversificação. Neste contexto, é necessário mobilizar uma diversidade de processos de recolha de informação acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer, assim como recorrer a dinâmicas de autoavaliação e feedback contínuo.

Da análise da informação obtida deverá resultar a tomada de decisões de planeamento ou reformulação de ações para o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem tendo em conta as especificidades dos alunos. Todas as decisões sobre a avaliação devem resultar de uma reflexão profunda, coletiva, participada e fundamentada.

2. POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO

2.1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Para isso reforça-se o carácter tendencialmente contínuo e sistemático da avaliação, ao serviço das aprendizagens, fornecendo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho e a qualidade das aprendizagens realizadas de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

A avaliação é sustentada por uma dimensão formativa e é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, tendo como objetivo central a sua melhoria, baseada num processo contínuo de

intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

Tendo como princípio orientador a humanização da avaliação, esta deve estar situada nos contextos vividos por professores e alunos, mais centrada na regulação e na melhoria das aprendizagens, mais participada, mais transparente e integrada nos processos de ensino e de aprendizagem.

Considerando que a avaliação é uma questão essencialmente pedagógica, associada ao desenvolvimento pessoal, social e académico das pessoas, esta opera-se em três eixos de atuação:

- na implementação de rotinas de recolha/análise/tratamento da informação sobre as aprendizagens;
- no envolvimento e corresponsabilização de todos os intervenientes no processo de avaliação;
- na valorização da modalidade formativa da avaliação.

2.2 MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55, de 6 de julho de 2018, a avaliação compreende as modalidades formativa e sumativa. Este agrupamento rege-se, nesta matéria, pelos princípios da Avaliação Pedagógica, que engloba ambas as modalidades e se processa por domínios/temas, tendo por referência os documentos curriculares em vigor.

A avaliação formativa é a principal modalidade da avaliação e permite obter informação regular sobre o processo de aprendizagem, permitindo aos alunos e aos professores a (auto) regulação do processo. A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, é pontual e tem como objetivos a classificação e a certificação.

As aprendizagens de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico.

Na Educação Pré-Escolar, de acordo com as Orientações Curriculares, a avaliação tem um carácter formativo, uma vez que é um processo contínuo e interpretativo, que se centra nos processos e é um elemento de apoio estratégico ao desenvolvimento/regulação da ação educativa, como forma de promover e acompanhar a aprendizagem, assegurando o envolvimento da criança no processo de autoavaliação, tornando-a num agente ativo do seu progresso. Não envolve a classificação da aprendizagem da criança nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na valorização das suas formas de aprender e nos seus progressos, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem.

Avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada uma consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo; refletir sobre esses progressos e o valor que atribui às experiências de aprendizagem das crianças permite ao/a educador/a tomar consciência das conceções subjacentes à sua intervenção pedagógica e o modo como estas se concretizam na ação.

2.2.1. AVALIAÇÃO FORMATIVA

A avaliação formativa é a modalidade principal de avaliação, tem caráter contínuo e sistemático e recorre a vários instrumentos de recolha de evidências que professores e alunos utilizam para determinar em que situação se encontram os alunos, onde se pretende que eles cheguem e qual a melhor forma de alcançar o sucesso.

A avaliação formativa pode ser informal (experiências pessoais / subjetividade / interações e conhecimento prático) ou formal (deliberada, intencional e programada). Esta dimensão permite a regulação e a autorregulação dos processos de ensino e de aprendizagem sendo determinante na motivação do aluno para a construção do seu saber.

A avaliação formativa pressupõe a distribuição de *feedback* de qualidade aos alunos, tendo em vista o apoio e a orientação dos mesmos no processo de aprendizagem.

Características da avaliação formativa:

- a) Ocorre no dia-a-dia, em sala de aula;
- b) Está integrada nos processos de ensino e aprendizagem;
- c) Resulta das interações que se devem estabelecer entre alunos e professores;
- d) Está associada a formas de regulação e de autorregulação, através do *feedback*;
- e) É um processo eminentemente pedagógico;
- f) É criterial (compara desempenhos com critérios) e ipsativa (compara o desempenho do aluno consigo mesmo: esforço, contexto, progresso).

2.2.2. FEEDBACK

O *feedback* é uma das competências centrais e mais poderosas que o professor deve dominar para garantir uma avaliação formativa com impacto positivo nas aprendizagens dos alunos porque:

- no plano cognitivo, fornece aos alunos a informação de que eles precisam para compreenderem onde se encontram em relação à aprendizagem e o que precisam de fazer para aprender;
- no plano motivacional, desenvolve o sentimento de controlo sobre a sua própria aprendizagem e, por conseguinte, aumenta o grau de envolvimento dos alunos através de processos cada vez mais eficazes de autorregulação.

O *feedback* deve incidir na tarefa, no processo de aprendizagem a que a mesma conduz e estar orientado para a autorregulação (nunca devem ser feitos comentários pessoais); deve ser criterial

e ipsativo; deve descrever e não julgar; deve identificar pontos fortes e pontos suscetíveis de melhoria, ser positivo e construtivo; deve apresentar sugestões de melhoria da aprendizagem.

2.2.3 AVALIAÇÃO SUMATIVA

A avaliação sumativa é um processo pedagógico essencial para a realização de um balanço, um ponto de situação sobre o que os alunos sabem e são capazes de fazer após um período de ensino, seja ele uma unidade didática, um domínio curricular ou um semestre letivo.

Como processo pedagógico que é, a avaliação sumativa está relacionada com os processos de ensino e com os processos de aprendizagem. Ao estar ao serviço da aprendizagem, pressupõe também a utilização do feedback como uma prática a desenvolver e a melhorar. Também numa perspetiva de inovação pedagógica, a avaliação sumativa deve contribuir para melhorar o processo pedagógico da avaliação e, conseqüentemente, as aprendizagens dos alunos.

As avaliações sumativas devem ser concebidas e utilizadas de modo a permitir não só recolher informação sistematizada e credível relativamente às aprendizagens dos alunos, mas também distribuir feedback que cada aluno possa utilizar para ultrapassar as suas dificuldades e progredir em direção aos objetivos da aprendizagem previamente definidos.

Para operacionalizar a avaliação sumativa é importante diversificar os processos de recolha de informação por forma a que os resultados obtidos traduzam o mais fielmente possível o que os alunos aprenderam num determinado período de tempo. As classificações referentes às aprendizagens dos alunos no final do semestre ou do ano letivo, têm de ser construídas a partir de um determinado número de tarefas de avaliação sumativa que tem de ser definido à partida.

A avaliação sumativa, ao contrário da formativa, é pontual, uma vez que não está integrada nos processos de ensino e aprendizagem e não acompanha esses processos no dia a dia, nas salas de aula. Contudo, as avaliações sumativas são importantes momentos de ensino, de aprendizagem e de avaliação.

Em suma, a avaliação sumativa realiza-se para que se proceda à recolha de informação rigorosa e credível, com o propósito de classificar e certificar as aprendizagens dos alunos.

2.2.4 FORMALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Na avaliação são utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, às características específicas de cada turma e grupos de alunos e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

1 - A avaliação é formalizada em três ou quatro momentos diferentes:

A meio do semestre, em data a definir anualmente pelo Conselho Pedagógico, terá lugar uma avaliação formativa que tem como objetivo fornecer informação sobre o que o aluno aprendeu e o que deverá fazer para construir percursos para a melhoria.

Esta avaliação formaliza-se na plataforma E360, não sendo necessário, de um modo geral, reunir o Conselho de Turma/ Conselho de Docentes, tendo os alunos e encarregados de educação acesso a essa avaliação através da plataforma. Cada professor faz uma apreciação global, qualitativa, sobre o desempenho dos alunos, podendo usar as “Observações” para detalhar algum aspeto dessa avaliação, nomeadamente domínios que não tenham sido ainda objeto de avaliação sumativa ou outra informação considerada relevante.

2- No final de cada semestre, será feita a avaliação sumativa para cuja formalização serão convocadas reuniões de Conselho de Turma e Conselho de Docentes, de acordo com uma calendarização feita pela direção do agrupamento, sendo também essa avaliação disponibilizada na plataforma E360, depois de validada pela Diretora.

No final de cada ano letivo, toda a informação sobre a avaliação dos alunos fará parte integrante do seu processo individual.

2.3. Critérios de Avaliação

A avaliação é um processo contínuo que deve privilegiar a diversidade de estratégias e de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação. Na avaliação do desempenho dos alunos, deve promover-se:

- a articulação do currículo e da avaliação, assegurando que esta constitua um elemento de referência que reforce a sistematização do que se ensina e do que se aprende;
- o rigor da avaliação, valorizando os resultados escolares enquanto reflexo da realização de aprendizagens significativas;
- a implementação de práticas de avaliação multidisciplinar com recurso à execução de trabalhos que requerem a articulação de conhecimentos e competências das várias disciplinas do currículo.

A definição de critérios de avaliação, bem como dos seus descritores de desempenho, constitui-se como uma prática pedagógica de relevo, uma vez que ao determinar o que é importante aprender e avaliar, foca os esforços de aprendizagem dos alunos e também os esforços de ensino dos docentes. Por outro lado, esta definição de critérios confere clareza e transparência ao processo de ensino e de aprendizagem uma vez que permite que a comunidade educativa possa aferir a qualidade do trabalho desenvolvido.

Nesta perspetiva, o agrupamento definiu os seus critérios transversais e todas as áreas disciplinares definiram os respetivos critérios específicos.

Os critérios de avaliação de cada área disciplinar e ano de ensino estão publicados na página do

agrupamento.

2.4. OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

No processo de avaliação das e para as aprendizagens, devem observar-se os seguintes procedimentos:

A) No âmbito da Avaliação Pedagógica foram definidos quatro critérios transversais, que devem ser ponderados em todas as tarefas, a saber:

1. Comunicação Oral e Escrita (C1);
2. Trabalho em Equipa (C2);
3. Resolução de Problemas (C3);
4. Atitudes (C4).

Os critérios específicos de avaliação de cada disciplina, elaborados por nível de ensino, são aprovados anualmente pelo Conselho Pedagógico, sob proposta dos departamentos curriculares e são operacionalizados pelo/a professor/a titular de turma, na educação pré-escolar e no 1.º CEB, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário. A definição das dinâmicas do trabalho pedagógico para avaliação das aprendizagens tem por referência as especificidades da turma ou grupo de alunos.

Os critérios transversais e os critérios específicos, devem ser divulgados aos alunos, em situação de sala de aula, e aos encarregados de educação no início de cada ano letivo. Os critérios estão disponíveis também para consulta na página do agrupamento.

B) A classificação a atribuir no final de cada semestre terá uma perspetiva globalizante e será o resultado de toda a informação recolhida através das tarefas definidas para efeitos de avaliação sumativa, desde o início do ano letivo. (*vide* quadro I)

Na Educação Pré-Escolar a avaliação será realizada a partir da recolha de dados qualitativos relativos ao desenvolvimento das crianças, tendo em conta as diferentes áreas de conteúdo das Orientações Curriculares. Esta perspetiva de avaliação será estruturada e resumida por escrito no final de cada semestre numa abordagem descritiva.

A avaliação sumativa dos alunos com adaptações curriculares significativas (ACS), no final de cada semestre, reveste a forma de síntese descritiva e de uma menção qualitativa ou quantitativa de acordo com o definido para o nível de escolaridade e perfil de funcionalidade do aluno.

C) Em cada disciplina deve realizar-se, por semestre, um número de tarefas de carácter sumativo, abrangendo diferentes tipologias (*vide* quadro I), a definir em sede de Área Disciplinar/Grupo de ano (1º CEB), por proposta de cada equipa pedagógica de ano, considerando o seguinte:

1. O número e a tipologia das tarefas de carácter sumativo deverão ser aprovados em Departamento e em Conselho Pedagógico, antes do início de cada ano letivo, tendo em conta a carga horária semanal da disciplina, assegurando-se que no final de cada semestre todos os domínios/temas lecionados sejam objeto de avaliação, através da recolha de informação que garanta a fiabilidade do processo de avaliação das aprendizagens;
2. O número e a tipologia de tarefas aprovados poderão ser alterados pelo professor consoante as características da turma e com o conhecimento da equipa pedagógica, garantindo a diversidade das tipologias.
3. As alterações referidas no número anterior deverão ficar registadas nos momentos formais de coordenação pedagógica (área disciplinar/conselho de docentes).

D) As equipas pedagógicas por ano e disciplina definem ainda, para cada tarefa de avaliação sumativa:

- domínios / temas /aprendizagens a avaliar;
- a duração das tarefas e os respetivos critérios gerais de correção.

E) A informação sobre as tarefas de avaliação inscrita no ponto anterior, com a exceção dos critérios de correção, deve ser divulgada aos alunos em contexto de sala de aula ou na plataforma *Google Classroom* com, pelo menos, uma semana de antecedência. Excetuam-se do dever de informação prévia todas as tarefas que impliquem apenas conteúdos lecionados nas duas aulas anteriores ou não exijam uma preparação prévia por parte dos alunos.

F) Os critérios específicos de correção das tarefas de avaliação (de natureza formativa ou sumativa) devem ser explicitados aos alunos, obrigatoriamente, aquando da sua correção, em contexto de sala de aula, de forma a contribuir para a autorregulação das suas aprendizagens.

G) Para efeitos de avaliação sumativa, cada tarefa de avaliação tem tantas classificações quantos os domínios avaliados. A tarefa poderá incidir num ou em vários domínios e cada domínio é cotado para 100% (1º/2º/3º CEB) ou 200 pontos (Secundário).

H) Nas tarefas de natureza formativa é atribuída apenas uma menção qualitativa. No 1º CEB é atribuída apenas uma menção qualitativa, qualquer que seja a natureza da tarefa.

I) A escala de avaliação qualitativa, no Ensino Básico, é constituída por 4 níveis: Insuficiente (0-49,4%), Suficiente (49,5-69,4%), Bom (69,5-89,4%) e Muito Bom (89,5-100%). A escala de avaliação qualitativa, no Ensino Secundário, é constituída por 4 níveis: Insuficiente (0-9,4 valores), Suficiente (9,5-13,4 valores), Bom (13,5-17,4 valores) e Muito Bom (17,5-20 valores). Apenas haverá lugar a arredondamentos, na classificação final a atribuir em cada semestre.

J) Todas as tarefas de avaliação devem ser devolvidas aos alunos, devidamente corrigidas, em contexto de sala de aula (à exceção das realizadas recorrendo à utilização de plataformas digitais) e antes da realização da tarefa seguinte, por forma a fornecer *feedback* ao aluno, para que o mesmo se consciencialize do que sabe e do que seria suposto saber.

K) Face à especificidade de algumas disciplinas ou domínios de aprendizagem, podem realizar-se

tarefas de domínios diferentes em aulas consecutivas, sem que a tarefa anterior tenha sido entregue, como determinado no ponto anterior.

L) As tarefas de avaliação sumativa podem, excecionalmente, ser sujeitas a recuperação, em função **dos resultados obtidos individualmente ou por turma**, por iniciativa do professor ou solicitação do(s) aluno(s), **cabendo ao docente a decisão**, tendo em conta que:

1 - A recuperação da tarefa de avaliação sumativa apenas pode ser realizada após a análise dos resultados obtidos (*feedback de qualidade*) (vide alínea J);

2. A recuperação da tarefa de avaliação sumativa pode ser feita por domínio, se a tarefa abranger mais do que um;

3 - O docente deve proceder à marcação de uma nova tarefa sumativa para os alunos envolvidos, informando o respetivo Conselho de Turma/Grupo de ano (1ºCEB). No final do semestre prevalece a melhor das duas classificações obtidas por cada aluno;

4 - Cada tarefa de avaliação de carácter sumativo pode ser alvo de recuperação apenas uma vez.

M) Os docentes do Conselho de Turma/Professores Titulares de Turma do 1º CEB devem, consultando os alunos, proceder ao agendamento concertado das tarefas de avaliação sumativa que envolvam simultaneamente:

- todos ou a maioria dos alunos;
- conteúdos correspondentes a mais do que duas aulas;
- duração superior a 20 minutos;
- preparação prévia por parte dos alunos.

Este agendamento deve ser registado, pelos docentes do Conselho de Turma, em documento disponibilizado pelo Diretor de Turma, na plataforma Classroom, e divulgado aos Encarregados de Educação. No 1º CEB, a gestão da realização das tarefas sumativas e a comunicação aos alunos e encarregados de educação é feita pelo professor Titular de Turma.

N) Caso haja alunos que faltem a uma tarefa de avaliação de carácter sumativo, o professor pondera a situação, mediante as circunstâncias, nomeadamente, a justificação apresentada ao Diretor de Turma/Titular de Turma, a existência de elementos suficientes de avaliação e a oportunidade temporal, **e decide se o aluno realiza ou não outra tarefa de carácter sumativo.**

O) Se durante a realização das tarefas de avaliação de carácter sumativo forem, sem margem para dúvidas, detetadas situações de plágio, fraude ou tentativas de fraude, o professor deve tomar as seguintes medidas:

- Informar o aluno que a tarefa será anulada e atribuída a classificação de zero;
- Recolher a tarefa e as provas existentes, se possível, permanecendo o aluno na sala até ao final da aula;
- Comunicar a ocorrência, por e-mail, ao Diretor de Turma, no próprio dia ou no dia útil seguinte. Recebida a comunicação, o Diretor de Turma propõe à Diretora do Agrupamento a aplicação de uma medida disciplinar. No 1º CEB cabe ao docente titular de turma propor a aplicação da medida.

Se, durante a realização das tarefas de avaliação de carácter sumativo, ou durante a sua correção, forem detetadas frases ou desenhos desrespeitosos, o professor ponderará a anulação da tarefa de aprendizagem em causa, sendo-lhe atribuída a classificação de zero. Simultaneamente, o professor da disciplina em causa informa, por escrito, o Diretor de Turma que decidirá sobre as implicações a nível disciplinar. No 1º CEB cabe ao docente titular de turma propor a aplicação da medida.

P) As orientações e regras definidas no ponto anterior aplicam-se igualmente às tarefas de avaliação realizadas através de meios digitais.

Q) Anualmente, no final do ano letivo, os Departamentos e o Conselho Pedagógico analisam o processo de implementação da Avaliação Pedagógica e propõem eventuais alterações aos procedimentos definidos nos pontos anteriores.

2.5. TAREFAS PARA RECOLHA DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE À AVALIAÇÃO

A avaliação integra as várias dimensões que estruturam a aprendizagem, as múltiplas capacidades a desenvolver que o currículo consagra e a natureza das diferentes áreas do conhecimento. Assim, é necessário utilizar, de forma planificada e sistemática, diferentes técnicas de recolha de informação e, conseqüentemente, diferentes instrumentos.

Os processos de recolha de informação podem ser organizados de acordo com quatro técnicas: inquérito, observação, análise de conteúdo e testagem, com exemplos de instrumentos apresentados no quadro abaixo.

Quadro I - Técnicas de recolha de informação/tarefas de avaliação

INQUÉRITO	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE DE CONTEÚDO	TESTAGEM
------------------	-------------------	--------------------------------	-----------------

<p>-Questionários orais sobre percepções e opiniões;</p> <p>-Questionários escritos sobre percepções e opiniões;</p> <p>-Entrevistas.</p>	<p>-Grelhas de observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desempenho em modalidades / Aptidão física/ Execução coletiva ou individual (instrumento, coreografia, situação de jogo) - Processos de trabalho em sala de aula (individual ou em grupo) (...) -Lista de verificação de realização de atividades/tarefas propostas. 	<p>-Portfólios;</p> <p>-Relatórios de atividades experimentais ou outras;</p> <p>-Trabalhos de pesquisa / experimental / projeto;</p> <p>- Trabalhos práticos no domínio das artes;</p> <p>-Posters científicos;</p> <p>- Composições / textos escritos;</p> <p>- Apresentações / exposições Orais;</p> <p>- Debates / fórum de discussão;</p> <p>-Diários de aprendizagem;</p> <p>-Cadernos diários (papel ou digital).</p>	<p>-Testes escritos / testes digitais em diversas plataformas/ fichas de trabalho/fichas de avaliação;</p> <p>- Testes orais;</p> <p>- Questão aula;</p>
---	---	--	--

2.5.1. PROCESSOS DE RECOLHA DA INFORMAÇÃO

Os professores/grupos disciplinares são responsáveis pela definição dos processos de recolha de informação de suporte à avaliação utilizados e os mesmos devem constar das planificações das atividades letivas. Devem mobilizar as técnicas, os instrumentos e procedimentos diversificados e adequados às finalidades que lhe presidem, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos. As tarefas para recolha de informação podem ter um suporte físico ou digital.

2.5.2. RUBRICAS DE AVALIAÇÃO

As rubricas de avaliação são ferramentas de trabalho que permitem definir e acompanhar os diferentes momentos de realização de uma tarefa. Clarificam à partida qual é o desempenho esperado e permitem aos alunos autorregular a sua aprendizagem através da autoavaliação e avaliação entre pares e aos professores selecionarem a descrição que melhor representa o desempenho dos alunos com a finalidade de distribuírem *feedback* de qualidade ou de classificarem uma determinada tarefa. A literatura salienta que a participação dos alunos na construção da rubrica aumenta o seu empenho e desenvolve as suas competências cognitivas e metacognitivas mais complexas.

Materializam-se numa matriz que inclui quatro itens: a descrição geral da tarefa que é objeto de avaliação, os critérios de avaliação (dimensões de qualidade da tarefa ou da aprendizagem a

realizar), descritores dos níveis de desempenho relativos a cada critério, uma pontuação numa escala que atribui um grau (nível, menção, ícone) a cada nível de desempenho. (Ver exemplo no anexo)

Podem ser utilizadas quer no contexto da avaliação formativa, quer no contexto da avaliação sumativa. As rubricas analíticas descrevem o grau de concretização de cada um dos critérios, enquanto as rubricas holísticas/globalizantes descrevem globalmente o desempenho esperado para cada classificação, sem ponderações parcelares e são complementares no processo de avaliação.

2.6. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação pedagógica deve ser utilizada pelos alunos e pelos professores para que se possam desenvolver as aprendizagens e as competências previstas nas Aprendizagens Essenciais e no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Quer se trate da avaliação formativa, mais orientada para o *feedback*, quer se trate da avaliação sumativa, os alunos serão implicados de forma ativa e comprometida em todo o processo de avaliação.

A participação conduz à autonomia progressiva do aluno, bem como à responsabilização pela sua aprendizagem. Para tal os alunos devem ser claramente informados (através dos critérios) acerca do que importa aprender, da situação em que se encontram relativamente às aprendizagens que têm de realizar e dos esforços e estratégias que é necessário fazer para o conseguir.

Devem ser implementadas estratégias de autoavaliação e avaliação por pares nas tarefas propostas aos alunos, em particular nas tarefas de avaliação formativa. A autoavaliação e a autorregulação da aprendizagem pelos alunos implica-os na sua própria aprendizagem - naquilo que têm que aprender, como podem melhorar/progredir e nos esforços a realizar para o conseguir (*feedback*).

A autoavaliação dos alunos será organizada com base nos critérios e domínios identificados e ocorre ao longo do ano letivo e, no final de cada semestre, formaliza-se através do preenchimento individual de uma ficha ou formulário, cuja elaboração é da responsabilidade dos Departamentos/Grupos Disciplinares.

2.7 CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E DE APROVAÇÃO

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de “Transitou” ou de “Não Transitou”, no final de cada ano, e de “Aprovado” ou de “Não Aprovado”, no final de cada ciclo. A progressão ou retenção do aluno é uma decisão pedagógica, sendo que a última se reveste de carácter excecional e será da responsabilidade do conselho de turma (2.º CEB, 3.º CEB e ensino secundário) e do/a professor/a titular de turma (1.º CEB), ouvido o conselho de docentes.

As decisões de transição para o ano de escolaridade seguinte revestem-se de carácter pedagógico e são tomadas sempre que o conselho de turma/conselho de docentes considere que o aluno demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte, tendo como referência os critérios abaixo, aprovados em conselho pedagógico:

Sempre que seja necessário ponderar situações de progressão ou retenção, a avaliação global das aprendizagens dos alunos deve basear-se nos seguintes aspetos:

- a) Domínio da Língua Portuguesa (expressão oral e escrita nas várias disciplinas);
- b) Assiduidade em todas as disciplinas;
- c) Sentido de responsabilidade, as atitudes, o comportamento e o respeito no relacionamento com todos os elementos da comunidade educativa;
- d) Consideração do carácter formativo e pedagógico da retenção;
- e) Demonstração dos conhecimentos e do desenvolvimento das capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte.

A deliberação final quanto à classificação a atribuir em cada disciplina é da competência do conselho de turma que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações que a suportam e a situação global do aluno. As deliberações do conselho de turma devem resultar do consenso dos professores que o integram, admitindo-se o recurso ao sistema de votação, quando se verificar a impossibilidade de obtenção desse consenso. Essa votação rege-se pelo estipulado no Regulamento Interno e no Código de Procedimento Administrativo.

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro), o/a professor/a titular de turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno.

No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência e provas finais, o aluno não progride e obtém a menção de “Não Aprovado”, se estiver numa das seguintes condições:

- No 1.º ciclo, tiver obtido:

- i) Menção “Insuficiente” em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
- ii) Menção “Insuficiente” em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção “Insuficiente” em duas das restantes disciplinas;

- Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

- No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino

básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo. Não são consideradas para efeitos de transição de ano ou ciclo as disciplinas:

- Educação Moral e Religiosa;
- Oferta Complementar;
- Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo;
- Disciplinas da componente artística dos Cursos Básicos de Música, Dança e Teatro.

Os alunos retidos nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade poderão integrar a turma a que já pertenciam, por decisão do/a diretor/a, sob proposta do/a professor/a titular de turma, ouvido o conselho de docentes.

Os alunos que, no final de cada ciclo de ensino, fiquem retidos poderão realizar exames nacionais ou provas a nível de escola para transitarem, nos termos da legislação em vigor.

Os alunos abrangidos pela alínea b), do ponto 4, do Artº 10º, do Decreto-Lei 54 de 2019, de 6 de julho de 2018, com adaptações curriculares significativas (ACS) não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação do regime educativo comum, podendo integrar qualquer turma de ensino básico ou secundário, desde que essa se considere adequada à sua idade e ao seu perfil de funcionalidade. Salienta-se que os alunos com ACS não são alunos do ensino básico nem do ensino secundário, são sim, alunos integrados em turmas do ensino básico ou do ensino secundário.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior de idade, pode recorrer da avaliação no final do 2º semestre, nas condições previstas na legislação.

Nos anos não terminais de ciclo do Ensino Básico, a transição ocorre sempre que o aluno não tenha sido classificado com mais de três níveis inferiores a três. Se o aluno obtiver mais de três níveis inferiores a três, pode o Conselho de Turma decidir pela sua transição, atendendo ao contexto familiar e percurso escolar do aluno, à sua idade, às necessidades educativas ou de saúde e aos efeitos específicos da sua retenção. Deverão constar na pauta todos os níveis negativos obtidos pelo aluno.

No ensino secundário, as situações de transição e ou aprovação devem ser ponderadas pelo Conselho de Turma de acordo com as alíneas a) a e) do **ponto 2.7**.

Para aceder aos critérios de avaliação disponibilizados na página do Agrupamento [clique aqui \[+\]](#)

Tarefa que é objeto de avaliação – APRESENTAÇÃO ORAL/ EXPRESSÃO ORAL					
CRITÉRIOS	Níveis de desempenho				
	5	4	3	2	1
Pertinência	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta informação relevante para o esclarecimento do tema/assunto. • Assegura a progressão da informação. 		<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta a informação, mas não esgota o esclarecimento do tema. • A informação não aparece de forma progressiva 		<ul style="list-style-type: none"> • Não apresenta a informação necessária ao esclarecimento do tema. • Não assegura a progressão da informação.
Organização	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece um bom plano de apresentação que reflete as aprendizagens a realizar. • Dinamiza uma estratégia adequada ao desenvolvimento do tema/conteúdos. • Evidencia com precisão as aprendizagens realizadas. 		<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece um plano de apresentação e as etapas a seguir, com a ajuda do professor. • Participa na estratégia definida para o desenvolvimento do tema/conteúdos. • Evidencia as aprendizagens realizadas. 		<ul style="list-style-type: none"> • Não se esforça por organizar a apresentação, nem evidencia aprendizagens.
Correção	<ul style="list-style-type: none"> • Inicia, mantém e conclui o discurso de forma eficaz. • Recorre a mecanismos de coesão. • Exprime-se com correção linguística. • Utiliza vocabulário rico e variado, adequado ao tema/assunto. 		<ul style="list-style-type: none"> • Faz a apresentação com falhas pontuais quanto aos mecanismos de organização e coesão. • Exprime-se com falhas pontuais ao nível da correção linguística e/ou da utilização do vocabulário específico do tema/assunto. 		<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta um discurso pouco organizado, com ruturas de coesão frequentes. • Apresenta falhas sistemáticas ao nível da correção linguística.
Adequação	<ul style="list-style-type: none"> • Exprime-se com fluência e ritmo, dicção/pronúncia clara e audível. • Assume uma atitude corporal e gestual adequada que permite captar a atenção do auditório. 		<ul style="list-style-type: none"> • Exprime-se com fluência e ritmo, mas utiliza um tom de voz nem sempre audível. • Apresenta falhas pontuais na atitude corporal e gestual. 		<ul style="list-style-type: none"> • Tem uma dicção inaudível ou não clara. • A atitude corporal e gestual é desadequada.